



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 100 /13

Processo Administrativo n.º 13/10/19265

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Christiano Osório de Oliveira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº 04.927.689/0001-55, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	IMPRESSORA HP DESKJET D1000	01	154,03
02	CALCULADORA	01	24,90
03	CPU COM PERIFÉRICOS	01	2.475,90
04	MONITOR 20" AOC LED E2050S DA	01	404,10
05	IMPRESSORA XEROX PHASER UJ 3040	01	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.408,93 (três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 de Aoosto de 2013.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretaria Municipal de Educação

Silvana Micaroni

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA

Representante Legal:

RG nº 8 209193 6

CPF nº 016 879 588 - 40

Silvana Micaroni
Diretora Educacional